



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 472

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º— Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a pagar ao SERVIÇO DE ALTO FALANTES CACONDENSE, as irradiações de atos oficiais neste ano de 1960, compreendendo-se atos da Câmara e da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º— As publicações mencionadas no artigo primeiro, se entendem: todos os atos e avisos oficiais que se fizerem precisos aos conhecimentos públicos, de perfeito acordo com a praxe anterior para divulgações desta natureza.

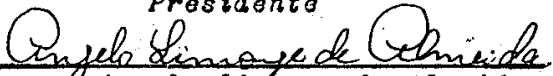
Artigo 3º— O crédito especial aberto nesta Lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1960.



Agenor Ribeiro
Presidente



Angelo Limonge de Almeida
2º Secretário